

EDITAL 02/2026

2º PROCESSO SELETIVO 2026

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

A **Sociedade Educacional Mato Verde L.T.D.A**, CNPJ – 06.270.288/0003-62 mantenedora da **FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA-FAVEJAN**, credenciada pela Portaria nº MEC 43 de 23/01/2026, publicada no D.O.U. no dia 26 de Janeiro de 2026, com sede na Rua: Américo Soares nº 217 centro, no município de Janaúba-MG, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir de **27 de Abril de 2026** as inscrições para o **2º Processo Seletivo 2026**, destinado ao provimento de vagas dos cursos: **FONOAUDIOLOGIA** – autorizado pela Portaria nº 47 de 11/02/2026, publicada no D.O.U. em 12 de Fevereiro de 2026. Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO E VALOR DE INSCRIÇÃO

O 2º Processo Seletivo 2026, constará de 03 (três) modalidades:

- 1.1.1 A AGENDADO PRESENCIAL PARA OS CURSOS PRESENCIAIS** - A inscrição do candidato para o **2º Processo Seletivo 2026**, modalidade Vestibular Agendado Presencial será a partir do dia **27 de Abril de 2026**. As inscrições poderão ser realizadas no Campus da Favenorte Janaúba ou através do site www.favenorte.edu.br - As provas serão realizadas a partir de **04 de Maio de 2026 na FAVENORTE – Campus Janaúba** – conforme o **ANEXO I** do presente edital.

- 1.1.3 Nota do ENEM** - Candidatos aprovados na prova do ENEM podem: a) usar a sua nota para ingressar FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA-FAVEJAN em qualquer curso oferecido pela sem prestar vestibular; b) utilizar do benefício do FIES.

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- Identidade e CPF
- Boletim de resultados do ENEM.
- Comprovante de residência (atual)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores)
- Certificado de Reservista (para homens maiores)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Histórico escolar o Ensino Médio
- Certificado/Declaração/Diploma do Ensino Médio

- 1.2.** No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.

- 1.3.** O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site www.favenorte.com.br

- 1.4.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

- 1.5.** A Comissão de Concursos fará análise de qualquer situação fora deste edital.

- 1.6.** Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurados.

1.2 - LOCAIS DE INSCRIÇÕES/ VALOR DA INSCRIÇÃO

1.2.1. NO CAMPUS da FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA-FAVEJAN

Rua: Américo Soares nº 217 centro, no município de Janaúba-MG.

Horário: 08:00hs às 12:00hs, 19:00hs às 22:00 de segunda a sexta-feira.

Valor da Inscrição: R\$50,00 (Cinquenta reais).

1.2.2 - PELA INTERNET

- 1.2.2.1** - O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página www.favenorte.edu.br ler o Edital, efetuar a inscrição conforme instruções contidas nessa página, imprimir o comprovante.

- 1.2.2.2** - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente,

EDITAL 02/2026

2º PROCESSO SELETIVO 2026

incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.

1.2.2.3 - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

1.2.2.4 - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

1.3 - CONDIÇÕES

1.3.1. Será aceita a inscrição do candidato que:

I - Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão no ato da matrícula;

II - Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no respectivo processo seletivo.

III - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;

1.3.2 - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.

1.3.3 - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **8.3** deste Edital.

1.3.4 - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.

1.3.5 - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.

1.3.6 - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.3.7 - O candidato deverá optar por uma única inscrição

2 - DO LOCAL

2.1 VESTIBULAR AGENDADO PRESENCIAL

Local das Provas: NO CAMPUS da FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA-FAVEJAN

Endereço: Rua: Américo Soares nº 217 centro, no município de Janaúba-MG.

Data da Prova: Á partir de 04 Maio de 2026

Horário: 08:00hs às 12:00hs, 19:00hs às 22:00 de segunda a sexta-feira.

Ou no site da FACULDADE FAVENORTE DE JANAÚBA-FAVEJAN: www.favenorte.edu.br

conforme Anexo I parte integrante deste Edital

2.2. O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, na data selecionada no ato da inscrição, munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade, canetas esferográficas de escrita grossa: tinta azul ou preta; lápis preto nº. 2, borracha macia.

2.3. O acesso do candidato à sala onde será realizada a prova só será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação o candidato não poderá realizar a prova.

2.4. IMPORTANTE: é expressamente proibida a entrada e permanência de quaisquer pessoas no local de aplicação de prova sem a autorização prévia da coordenação do processo seletivo.

2.5. No dia da prova não serão fornecidas informações referentes à aplicação, avaliação e conteúdo da prova.

2.2.6. O caderno de prova deverá ser assinado pelo candidato no ato da prova.

2.7. A prova do 2º processo seletivo 2/2026 terá 20 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimento Geral, tendo cada questão o valor de 05(cinco) pontos.

2.8. Na prova on-line obedecer orientações do site da Favenorte.

2.9. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão de Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, na modalidade Agendado Presencial.

EDITAL 02/2026

2º PROCESSO SELETIVO 2026

2.10. Durante a aplicação da prova é vedada ao candidato qualquer comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra natureza, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.

2.11. Durante a realização da prova, não será permitido:

- I - O uso livros ou anotações, descrição de textos, relógios, bonés, aparelhos eletrônicos.
- II - O uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação como Pager, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, bip, dicionário, agenda eletrônica, pen drive, MP3 player, IPOD, etc.

2.12. Após o encerramento das provas, se for comprovado que o candidato utilizou meio eletrônico, visual ou grafológico ou concedeu informações inverídicas, e/ou cometeu atos ilícitos, o mesmo será **DESClassIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**, podendo sofrer penalidades legais.

2.13. Se for constatado comportamento indevido ou indecoroso por parte do candidato com qualquer um dos aplicadores, auxiliares, membros da Comissão e demais candidatos, a Comissão procederá para que o candidato se retire do local e o mesmo será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

2.14. É **expressamente** proibido o uso de armas no(s) local (is) de aplicação da prova, exceto nos casos previstos em lei.

2.15. Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato sair do local de prova levando consigo qualquer rascunho ou mesmo partes integrantes da prova, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.

2.16. À Comissão de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como os locais e datas de sua realização, desde que informe em tempo hábil.

2.17. A prova terá duração máxima de **3 (Três) horas**, para todos os cursos – na modalidade presencial.

2.18. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca das datas, horários, locais, bem como, prazo de inscrição e documentos necessários para a mesma. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem qualquer direito à reclamação.

2.19. A Comissão de Concursos, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento no ato da aplicação da prova, solicitar à autoridade competente a identificação do candidato e/ou proceder vistorias.

2.20. As provas do **2º Processo Seletivo 02/2026** valerão um total de 100 (cem) pontos.

2.21. Durante a aplicação da prova, o candidato que se retirar da sala sem a prévia autorização dos fiscais ou de qualquer membro da Comissão será **ELIMINADO** do **2º Processo Seletivo 02/2026**.

2.22. As provas do **2º Processo Seletivo 02/2026** terão caráter eliminatório e classificatório.

2.23. Caso o candidato faça a sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas, bem como usar acentuação e til pertinentes, utilizando a norma culta da língua.

2.24. Os critérios para correção das provas do **2º Processo Seletivo 02/2026** serão exclusivos da Comissão de Processo Seletivo.

3 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.

3.2. Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.

3.3. Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- o mais idoso.

3.4. O resultado do Vestibular será comunicado ao candidato pela Favenorte – Janauba FAVEJAN.

3.5. Não haverá revisão das provas do **2º Processo Seletivo 02/2026**, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.

3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas do **2º Processo Seletivo 02/2026**, independente da modalidade escolhida, de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.

EDITAL 02/2026 2º PROCESSO SELETIVO 2026

3.7. A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN** de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

4 DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

4.1. O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. O candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação das provas do ENEM, para efeito de classificação.

4.2. A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado satisfatório da nota, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos 3 (três) anos anteriores à realização do processo seletivo, conforme determina a Portaria 2941/2001.

4.3. Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço Rua: Américo Soares nº 217 centro, no município de Janaúba-MG.. de segunda a sexta-feira, para solicitação do aproveitamento da nota do ENEM.

4.4. Os candidatos trainantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo da FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN.

4.5. O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação: CPF ou identidade.

5 CURSOS OFERECIDOS

Os cursos estão oferecidos conforme quadros abaixo:

QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

CÓDIGO	CURSO	TÍTULO	DURAÇÃO (Períodos)	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS OFERECI DAS	TURNO
01	Fonoaudiologia	Bacharel em Fonoaudiologia	10 Períodos (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC nº 47 de 11/02/2026 e publicada no D.OU no dia 12/02/2026.	40	Noturno

QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS

ÁREA	CURSOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR PONTOS
Saude/Bem Estar	Fonoaudiologia	Prova com 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Gerais	20	100

6. DOS PROGRAMAS

ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

6.1. Consta do Anexo I do presente Edital as datas de realização da provas do **Processo Seletivo 2º/2026, modalidade Agendado.**

7. CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo, deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio disponibilizado no **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN** no horário: 08:00hs às 12:00hs, 19:00hs às 22:00hs, de segunda a sexta-feira. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.

7.2. A Comissão Concursos disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal no **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN**, no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

8 MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos aprovados no 1º Processo Seletivo deverá ser realizada no **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN**, localizado Rua: Américo Soares nº 217 centro, no município de Janaúba-MG. nos dias e horários especificados:

I – À partir de **11/05/2026 á 17/08/2026.**

II – Horários: 08:00 às 12:00 horas e de 19:00 às 22:00 horas

8.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

8.3 Documentação exigida, no ato da matrícula:

- a) Cópia do documento oficial de identidade.
- b) Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- c) Cópia do Título de Eleitor.
- d) Cópia de comprovante das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do C.P.F.
- g) Apresentação da Nota do Enem – (quando for o caso).

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

- a) Histórico Escolar (original), cópia autenticada do Ensino Médio ou equivalente.

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Certificado Original ou cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

- a) O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);
- b) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.
- c) Duas fotos recentes 3 x 4.
- d) Comprovante de residência (últimos três meses).

8.3.1. Os documentos exigidos no item **8.3** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.

8.3.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **8.3.** deste Edital, não havendo matrícula condicional.

8.4. Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

8.5. Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.

EDITAL 02/2026

2º PROCESSO SELETIVO 2026

- 8.6.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.
- 8.7.** O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica
- 8.8.** As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.
- 8.9.** A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item 5 (cinco) deste edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Processo Seletivo da FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.
- 9.2.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.
- 9.3.** Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN**. A Comissão de Concursos e diretoria da **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN** definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.
- 9.4.** A Comissão de Concursos da **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.
- 9.5.** As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Cadernos de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da Comissão de Concursos, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do **2º Processo Seletivo 2026**, a destinação que lhe convier.
- 9.6.** A **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN** reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.
- 9.7.** O candidato ao Processo Seletivo da **FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN** autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.
- 9.8.** O **2º Processo Seletivo 2026** é válido para a matrícula inicial no **2º semestre de 2026**.
- 9.9.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN.
- 9.10.** O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: www.favenorte.com.br
- 9.11.** Fica eleito o Foro da Cidade de Janaúba- MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.
- 9.12.** As aulas terão início previsto para **03 de Agosto de 2026**.
- 9.13.** Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Concursos e/ou pelo telefone/whatsapp 38 992004871 e, ainda, pelo endereço eletrônico: favejan@favenorte.edu.br.

Janaúba, 20 de Abril de 2026.

Diretora Acadêmica da FACULDADE FAVENORTE DE JANAUBA-FAVEJAN

COPEVE
Comissão Permanente de Vestibular

EDITAL 02/2026 2º PROCESSO SELETIVO 2026

ANEXO I

VESTIBULAR AGENDADO

O Anexo I passa a incorporar o Edital 02/2026 do 2º Processo Seletivo 2026, da Faculdade Favejan– FAVENORTE - JANAÚBA

QUADRO I – DATAS DAS PROVAS NA MODALIDADE VESTIBULAR AGENDADO

MÊS	DATAS
Maio/2026	De Segunda à Sexta-feira 04/05/2026 a 29/05/2026 8:00h as 12:00h, 19:00h as 22:00H (Exceto Feriados)
Junho/2026	De Segunda à Sexta-feira 01/06/2026 a 30/06/2026 8:00h as 12:00h, 19:00h as 22:00H (Exceto Feriados)
Julho/2026	De Segunda à Sexta-feira 01/07/2026 a 31/07/2026 8:00h as 12:00h, 14:00h as 17:00h (Exceto Feriados)
Agosto/2026	De Segunda à Sexta-feira 03/08/2026 a 17/08/2026 08:00h as 12:00h, 19:00h as 22:00h (Exceto Feriados)

Disposições Gerais

O presente **Anexo I** passa a fazer parte do **Edital 02/2026 do 2º Processo Seletivo 2026**, permanecendo como normas todos os itens do referido Edital .

COPEVE
Comissão Permanente de Vestibular